

## **Etnografia do fazer leis em documentos no Congresso Nacional: reflexões a partir de pesquisa sobre o PL 1399/2003 na Câmara dos Deputados**

Bruna Potechti

Este texto é fruto de reflexões de pesquisa que realizou etnografia da produção legislativa no Congresso Nacional Brasileiro através de uma etnografia de documentos. A pesquisa que dá origem às reflexões aqui apresentadas analisou a formulação da categoria jurídica mulher a partir da tramitação do PL1399/2003 intitulado “Estatuto da Mulher” na Câmara dos Deputados, que ocorreu entre 2003 e 2004. A pesquisa foi realizada entre 2013 e 2018 e acompanhou a tramitação de comissões naqueles anos, presencialmente ou através de registros e documentação disponível em sua maioria no portal eletrônico da Câmara dos Deputados. Esse texto traz algumas reflexões sobre o campo constituído por “documentos”, assim como é apresentado em um momento onde documentos podem ganhar determinada centralidade em pesquisas em um contexto de pandemia, já que inspirada pelo texto de Gökçe Gunel, Saibe Varma e Chika Watanabe (2020) a etnografia pode estar entrando em um momento de não apenas se adaptar de acordo com o campo, mas também devido a necessidades dos pesquisadores. E no caso de documentos, vemos que eles se aplicam em ambos os casos quando o Congresso Nacional é foco de pesquisa.

O Congresso Nacional foi e é alvo de estudos e etnografias em geral focados em analisar as relações políticas, negociações, movimentações partidárias realizadas naquele espaço (ABREU, 1999; TEIXEIRA, 1999; COSTA, 1980). No entanto tenho justificado que pouca atenção é devida a parte primordial daquela instância de poder: a de legislar, ou seja, de produzir leis. A produção de leis obviamente envolve não apenas a escrita de um projeto de lei, ou outra proposição, mas sua apresentação, encaminhamento para comissões temáticas, sua votação em comissões, apresentação de emendas, a discussão dessas emendas, realização de audiências públicas, redação de parecer e votação do mesmo pela relatoria, reuniões internas de comissões, gabinetes de parlamentares. Estas etapas descritas, que não são únicas, ocorrem nas Comissões Temáticas em cada uma das Casas legislativas (Câmara dos Deputados e Senado Federal) antes de serem remetidas a

votação em Plenário de cada Casa e se aprovada encaminhada a outra Casa para dar andamento em sua tramitação.

A proposição que é apresentada contendo uma proposta legislativa é em si um documento, assim como também o são as emendas que serão apresentadas, votos em separado, requerimentos, substitutivos e demais documentos redigidos por parlamentares (ou que contenham sua autoria). Assim como também o são as ações que são tomadas e registradas em formato de outros documentos como atos da presidência, como também os documentos que registram as ações em reuniões de comissões, como pautas, notas taquigráficas, listas de presença, atas, termos. Abordagens etnográficas a partir dos anos 2000 começam a tomar documentos como “objetos de atenção etnográfica” (RILES, 2006; GUPTA, 2012; NAVARO-YASHIN, 2007; FELDMAN, 2008; BRENNEIS, 2006; FERREIRA, 2013; LOWENKRON, FERREIRA, 2014; HULL, 2012). A categoria documentos, compõem então uma categoria vasta que poderia abarcar desde documentos pessoais, como tickets de ônibus, ou ainda, o diário de campo de um antropólogo. Ainda que documentos já fizessem parte de etnografias o grande passo a frente nesses estudos foi transformá-los em objetos que deveriam ser analisados não apenas por seu conteúdo, ou seja, aquilo que descrevem, mas também pela forma. Outros autores também passam a descrever tais objetos como produtores de afetos, de relações, ou ainda que carregassem informações. Tais abordagens permitiam que os objetos entendidos como documentos pudessem ser inúmeros, e numa etnografia do legislativo nacional não era difícil reconhecer documentos entre os objetos que produziam leis.

No entanto, pensá-los por sua forma, conteúdo e aqui adiciono “função”, me fizeram olhar a abrangência de “documentos” pelas suas diferenças. Era preciso entender de quais documentos se estava falando. Entender seu conteúdo, que muitas vezes era acompanhado de termos técnicos, referências a legislação. Entender sua forma, como eram escritos, como eram negociados, modificados, reescritos, ou ainda como documentos similares eram tão diferentes em estrutura e conteúdo; e por último entender qual o papel daquele documento no processo legislativo. Essa última condição me fez primeiramente separar os documentos que eu analisava em duas categorias: aqueles que continham uma ação ou proposta e aqueles que registravam ações. No primeiro grupo podíamos incluir projetos de lei, emendas, substitutivos, votos. No segundo grupo tínhamos atos da presidência, termos, listas de presença, notas taquigráficas, arquivos de áudio e vídeo, pautas. Enquanto o primeiro grupo continha ações e propostas apresentadas

(enquanto documentos) na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o segundo grupo registrava o andamento dessas mesmas propostas no Congresso Nacional. Registravam a presença de parlamentares, as pautas de reuniões, o cancelamento delas, a criação de comissões, a indicação de membros para compor a comissão, e registravam as reuniões através de notas taquigráficas, arquivos de áudio e vídeo.

Notas taquigráficas começam com o Presidente da sessão abrindo a reunião, e contêm os discursos proferidos pelos presentes durante aquela reunião. Parte da etnografia da produção legislativa recorria em analisar esse material, checar as audiências públicas, os discursos proferidos, termos que eram utilizados pelos parlamentares. Poderiam estar disponíveis também arquivos de áudio e/ou vídeo. Arquivos de áudio registram as falas proferidas nos microfones que são ligados durante a reunião. Os discursos de cada parlamentar são organizados em ordem, e podem ser acessados independentemente do arquivo total da reunião. Por outro lado, os arquivos de áudio contêm na íntegra as falas dos parlamentares com exceção de trechos inaudíveis; e contém também falas “extras”, que escapam ao microfone, em um intervalo, após o fim ou começo de uma fala, ou ainda a íntegra daquelas que seriam editadas em notas taquigráficas. Ainda que esteja previsto no Regimento Interno que notas taquigráficas possam ser revisadas e editadas a mando do presidente da comissão, o mesmo não parece acontecer com os áudios, que deixam escapar tanto as falas na íntegra, quanto muitas vezes cochichos entre parlamentares quando o microfone deveria estar desligado; como quando aconteceu nos registros da reunião de instalação de 07 de dezembro de 2016 da Comissão PEC 181/15 Licença Maternidade Bebê Prematuro na Câmara dos Deputados. Eu acompanhei o áudio e vídeo (os discursos não estavam disponíveis) após ter presenciado a reunião de 28 de março de 2017. Acompanho a reunião por vídeo e durante a votação pelo microfone, que geralmente fica desligado, ouço algumas conversas no arquivo de áudio. Ouço a seguinte fala entre os presentes, provavelmente os próximos à mesa da presidência, que tinha o microfone aberto. Transcrevo-a em partes e como ouvi. Pelo vídeo observo que o diálogo acontece entre dois sujeitos, um que ocupa a cadeira da presidência da comissão e outro que se aproxima dele, este sujeito se aproxima do presidente, ou de quem ocupava aquela cadeira no momento, tira uma foto e conversa com o ocupante da cadeira da presidência, como vemos a seguir.

- Você vai ter uma parada duríssima nisso aí.
- Mas eu já relatei a outra [*inaudível*].

- Ah, então você tá por dentro de tudo. Porque aqui nós vamos meter o negócio contra o aborto.
- Eu sei. <sup>1</sup>

A seguir o microfone é cortado. O *áudio* é retomado para fala, como pedido oficial de fala no microfone, não algo que “escapou” como vimos acima, do deputado Diego Garcia (PHS-PR) do Paraná:

Gostaria de parabenizar ao presidente da Câmara dos deputados Rodrigo Maia pela instalação desta comissão especial. Importantíssima diante de tudo que estamos vendo, ouvindo em nosso país. E mais importante ainda por se tratar de uma PEC de um deputado que é amigo, que é companheiro e que é membro do nosso partido, PHS, o deputado Dr. Jorge Silva. No PHS temos a alegria de ter no nosso quadro um médico extremamente competente, atuante nas comissões temáticas dessa casa que diz respeito a saúde pública, que diz respeito a pessoa idosa, as pessoas com deficiência, uma pessoa sempre preocupada, um parlamentar que sempre tem atuado em matéria de extrema relevância e importância. Essa PEC está aqui em tramitação desde 2011, mas graças a sensibilidade do presidente da câmara e graças a iniciativa do deputado Dr. Jorge Silva que lá atrás já pensava, preocupado em relação a questão das nossas gestantes, das mulheres grávidas que estejam passando por complicações especialmente nos casos de bebês prematuros então apresenta essa iniciativa que agora será analisada por essa comissão especial. Hoje eu estou substituindo a vaga que é do deputado pastor Eurico do meu partido. Nós estamos trabalhando para participar, sermos membros da comissão que vai analisar este importante projeto e parabenizo o deputado Jorge Silva [...] (informação verbal).<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Fala entre os 06 minutos e 30 segundos e 06 minutos e 50 segundos do vídeo e do arquivo de áudio do dia 07/12/2016, disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pec-058-11-licenca-maternidade-bebe-prematuro/videoArquivo?codSessao=58609&codReuniao=46095#videoTitulo>>. Acesso em: 03 maio 2017.

<sup>2</sup> Fala proferida em reunião, registrada em áudio, disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pec-058-11-licenca-maternidade-bebe-prematuro/videoArquivo?codSessao=58609&codReuniao=46095#videoTitulo>>. Acesso em: 03 maio 2017.

Arquivos de *áudio*, *vídeo* e ou mesmo *discursos* de uma mesma reunião não contém necessariamente o mesmo conteúdo. Nesse caso, enquanto a fala entre os dois parlamentares não seria transcrita para as *notas taquigráficas*, ainda que inexistente para essa reunião, e não apareciam no vídeo disponível da reunião, a fala que vinha na sequência, formalizada em microfone, do deputado Diego Garcia parecia, de certa maneira, não levar em conta o contexto da criação daquela Comissão.

A partir desse trecho é possível refletir sobre duas condições nessa etnografia de documentos no Congresso Nacional. A primeira que ainda que já tivéssemos considerado a diferença entre documentos, separando-os por ações e registros, ainda precisávamos destacar a importância de salientar na pesquisa a diferença entre documentos de um mesmo tipo. Ou seja, registros de reuniões, como notas taquigráficas, arquivos de áudio e vídeo podiam conter e descrever momentos diferentes de uma mesma reunião. A existência desses três recursos (notas taquigráficas, arquivos de áudio de vídeo) somadas a minhas próprias descrições em caderno de campo de reuniões que eu presenciava e posteriormente acompanhava pelos registros no site da Câmara dos Deputados, era extremamente frutífera para a pesquisa. Eram nessas diferenças que percebíamos, por exemplo no caso do trecho citado, que a comissão fora criada com o intuito de endurecer possibilidades de realização de aborto no Brasil. Esse intuito correspondia a segunda condição que precisaria integrar a pesquisa, reconhecer nos documentos suas intencionalidades.

No caso dessa mesma comissão, enquanto a PEC 181/11 (e a 58/11 apensada à primeira) que seria a proposta que justificaria a criação da Comissão Especial e sobre a qual os trabalhos da comissão deveriam se focar para aprovação, o substitutivo apresentado pelo relator Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP), adiciona ao conteúdo modificação nos artigos 1º e 5º da Constituição Federal, adicionando a descrição da vida de pessoa humana desde a concepção, que não faziam parte da PEC original. Enquanto a propostas de ambas as PECs era de modificação apenas do Art. 7º fazendo referência à licença à gestante de bebê prematuro.

SUBSTITUTIVO ÀS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 181-A, DE 2015 E DE Nº 58-A, DE 2011 Altera a redação do inciso XVIII do artigo 7º para dispor sobre a licença-maternidade em caso de parto prematuro, bem como do inciso III do art. 1º e do caput do art. 5º, todos da Constituição Federal. As Mesas da Câmara dos Deputados e do

Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional: Art. 1º O inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º.....  
..... 16 XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias, estendendo-se, em caso de nascimento prematuro, à quantidade de dias que o recém-nascido passar internado, não podendo a licença exceder a duzentos e quarenta dias.  
.....”. Art. 2º Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 1º da Constituição Federal: “Art. 1º.....  
..... III- dignidade da pessoa humana, desde a concepção;  
.....”. Art. 3º Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 5º da Constituição Federal: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida desde a concepção, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:  
.....”. Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Comissão, em de 2017. Deputado JORGE TADEU MUDALEN Relator

Ainda que não esteja citado em nenhum documento essa comissão é resultado de um contexto mais amplo de discussão. Em 29 de Novembro de 2016, o Supremo Tribunal Federal deliberou inocentando médicos de Duque de Caxias (RJ) acusados de praticarem aborto ilegalmente.<sup>3</sup> O STF decidiu que a prisão não se sustentava por serem réus primários, com endereço fixo e trabalho, e que o Código Penal em vigor não condiz com a atual Constituição Brasileira. No mesmo dia, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM – RJ), criou a Comissão que poderia legislar sobre aborto, segundo ele próprio “Sempre que o Supremo legislar, nós vamos deliberar sobre o assunto”. A Comissão

<sup>3</sup> <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-stf-descriminalizou-o-aborto-entenda>>. <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/12/1838292-entenda-a-decisao-do-stf-que-reabriu-debate-sobre-criminalizacao-do-aborto.shtml>>.

criada no caso era a Comissão da PEC da Licença-Maternidade de bebê prematuro. Como vemos em trecho da revista Carta Capital,

A comissão instalada vai discutir, na realidade, uma proposta sobre licença maternidade – a PEC 58/11, do deputado Jorge Silva (PHS-ES) – mas pode acabar tornando mais rígida a legislação sobre interrupção de gravidez. Cabe ao Legislativo elaborar e aprovar mudanças na Constituição, que para serem promulgadas necessitam de aprovação em dois turnos tanto na Câmara quanto no Senado, cada uma delas com pelo menos três quintos dos votos. Atualmente, a base do governo Michel Temer é tão grande que pode aprovar com facilidade mudanças na Constituição, como é o caso da PEC 241/55.<sup>4</sup> (Carta Capital, 2016)<sup>5</sup>

A fala do deputado Diego Garcia após o trecho vazado nos arquivos de áudio desconsidera esses fatos, assim como as falas proferidas naquela reunião não citam a palavra “aborto”. A etnografia com os documentos no legislativo brasileiro foi nos levando a ir analisando essas contradições, ir percebendo artimanhas legislativas para a criação de uma comissão, para a justificativa da mesma e as reais intenções com a sua criação e possibilidade de aprovação, com substitutivo. Enquanto parte dos documentos parece ignorar esse contexto de criação da comissão, outra parte deixa esse intuito explícito, de forma intencional ou não. Documentos, ainda que legislativos, e possam conter o título de “oficiais” tanto podem se contradizer quanto conter dados intencionais. Essa intencionalidade pode exprimir tanto a edição de uma nota taquigráfica, após revisão como é esperado pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados, quanto por manobras, negociações, informações omitidas, ou deixadas explícitas em registros. Aquilo que é deixado de fora do documento também faz parte da etnografia, e ainda que de fora do documento de forma explícita essas informações a partir da etnografia com vários documentos vão aparecendo nas entrelinhas, em reuniões lotadas ou esvaziadas, em votações durante a ordem do dia, em áudios que escapam em registros, em vídeos que mostram parte das sessões e seu tumulto.

Quando estive no Plenário 5, para onde estava marcada com início às 17h a reunião da “Comissão Especial da PEC 05811 – sobre Licença Maternidade bebê

---

<sup>4</sup> Conhecida como a PEC do teto de gastos.

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-stf-descriminalizou-o-aborto-entenda>>, publicado em 30 nov. 2016 e acesso em: 08 maio 2017.

premature”, me deparei com uma cena que me mostrava de forma clara como algumas situações são mantidas de fora do registro de uma reunião. A reunião daquele dia para aprovação e deliberação do Plano de Trabalho da comissão começou sem quórum, o que não é prática comum. O quórum é acompanhado pela lista de presença dos parlamentares que passam pelo plenário e assinam presença sem necessariamente permanecer no recinto. O quórum para se votar, iniciar uma reunião é indicado em um painel eletrônico que fica a frente de cada plenário. E então a deputada Érika Kokay (PT - DF) pede a fala para fazer uma questão de ordem:

Sr. Presidente eu tenho um entendimento diferenciado. Eu acho que seria bom ouvir, que nós pudéssemos estar aqui com esta Comissão deliberando sobre seu plano de Trabalho. Eu penso que a Comissão, o plano de trabalho de uma comissão, deveria ser compartilhado, coletivizado, e deveria partir de uma deliberação do conjunto da Comissão, como nós não temos quórum e temos ordem do dia em curso, nós não podemos deliberar. Então, portanto, penso eu, tenho pouca experiência nesta Casa, mas alguma experiência, e todas as comissões que participei, todas elas, o plano de trabalho foi construído coletivamente, o plano de trabalho não foi uma prerrogativa a ser exposta pelo relator e ele acatar ou não as deliberações aqui discutidas. Foi um processo aqui construído como tem que ser todo procedimento que preze pela democracia e que não parta de uma lógica fundamentalista, daqueles que acreditam que a sua forma de ver a vida, sua família e sua formação percebem o cotidiano como universais. Temos uma universalidade mas construída coletivamente, por isso eu aqui apresento uma questão de ordem de que nós deixemos esta discussão acerca do plano de trabalho. (informação verbal).<sup>6</sup>

A deputada é interrompida pelo presidente da Comissão. No momento da fala dela estão na Comissão 5 deputados, sendo apenas ela mulher. Ao seu questionamento o presidente responde que não haverá deliberação, e sim definição dos trabalhos da Comissão. A deputada Erika Kokay continua insistindo que definir trabalhos é deliberar, e que o assunto é de extrema importância e não deveria estar ocorrendo sem a presença

---

<sup>6</sup> Transcrição minha do arquivo de áudio da reunião do dia 28/03/2017 disponível em <<http://imagem.camara.gov.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=60056>>, acesso em 12/09/2018.



de colegas. O tom do presidente fica mais rude, e ele se torna impaciente. Ela continua pedindo fala por questão de ordem, e retoma o argumento de a ordem do dia já ter começado.<sup>7</sup> O presidente nega ser um pedido de ordem, interrompe a fala da deputada, e ela revida exigindo a fala. Ela pede fala por seu tempo como liderança de partido. Com isso, assessores caminham entre ela e a mesa da presidência, provavelmente carregando os papéis que lhe dariam o direito de fala pelo partido. A fala lhe é concedida. A deputada Kokay pede que a reunião seja suspensa. Ela continua questionando que as propostas de trabalho da comissão eram enviesadas para um tema que não era assunto daquela comissão. Outros deputados pedem a fala e concordam com a postura do presidente da Comissão. Nesse momento, entra no plenário e senta-se duas fileiras a minha frente uma mulher conhecida por Sara Winter. Naquele momento ela já era uma figura pública, mas menos conhecida do que hoje.<sup>8</sup> Na ocasião ela já se declarava “ex-feminista” e já posava ao lado do então deputado Jair Bolsonaro (atual presidente) e atuava contrária ao aborto e favorável ao projeto Escola sem partido. Durante a reunião ela protestava ao fundo do plenário 5, um pouco a minha frente, levantando cartazes, fazendo barulho (aquela era uma reunião silenciosa, poucos assistiam, e os que assistiam prestavam atenção na reunião) e fazendo vídeos para alguma rede social.

Após aquela data eu busquei os registros daquela mesma reunião que eu havia presenciado, e não encontrei disponível o *discurso*. Apenas *áudio* e *vídeo* da sessão. Assisto o *vídeo*. As manifestações por parte de Sara e suas acompanhantes não estavam disponíveis. A câmera quase não foca outros presentes que não os parlamentares e os funcionários da Casa, que trabalham especialmente junto à mesa da presidência. Eu poderia dizer que tudo aquilo estava fora do documento. Não era registrado. Não virava informação. O vídeo e áudio ainda que mostrassem como os deputados se opunham à deputada que tentava impedir a reunião, não mostravam que a pressão que ela recebia vinha também daqueles que assistiam, incluindo aí gritos, e um clima tenso dentro daquele plenário.

---

<sup>7</sup> Do RICD “Art. 46. As Comissões reunir-se-ão na sede da Câmara, em dias e horas prefixados, ordinariamente de terça a quinta-feira, a partir das nove horas, ressalvadas as convocações de Comissão Parlamentar de Inquérito que se realizarem fora de Brasília. § 1º Em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária da Câmara ou do Congresso Nacional. § 2º As reuniões das Comissões Temporárias não deverão ser concomitantes com as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes” (CÂMARA, 2014, p. 35)

<sup>8</sup> Entre 2012 e 2013, várias fotos de Sara sendo presa sem blusa e com coroa de flores, característica das atuações do Femen, apareceram na mídia. Acontece que algum tempo depois ela perdeu espaço na mídia, e o próprio movimento a desligou como membro.

Essas cenas que não são encontradas nos documentos também fazem parte de uma etnografia de documentos e são parte de uma etnografia do processo legislativo através de documentos. A intencionalidade de uma câmera que não foca nos participantes, nos assessores que ficam ao fundo da sala, no tumulto na entrada e corredores que algumas reuniões causam, está naquele documento ainda que não esteja a cena observada presencialmente. Os registros de certa forma se focam em descrever as ações tidas como “oficiais”, as falas oficiais de parlamentares, a presença apenas de parlamentares em reuniões (ainda que isso não signifique a presença física durante a reunião). Porém, as pessoas por trás dessas câmeras, microfones e nomes citados em papéis, também compõem essa etnografia, e a ausência delas nos documentos nos diz muito sobre como leis são produzidas e como registros são feitos.

Por fim e para concluir esse texto que trouxe reflexões de uma etnografia com documentos na Câmara dos Deputados, retomo a ideia central que gere esse texto: sobre a centralidade de documentos numa etnografia no Congresso Nacional. Se autores em defesa de etnografias com documentos já utilizaram da ideia de modernidade para justificar a nossa cada vez mais intensa produção de documentos, no Congresso Nacional a produção de documentos sempre de fato aconteceu, e a política que muito é estudada nesse espaço, se dá em virtude muitas vezes da negociação, produção e aprovação desses documentos. Aqui documentos do primeiro tipo, que incluem propostas, como projetos de lei ou propostas de emenda à Constituição. E documentos do segundo tipo que irão registrar por onde cada documento tramitou, registrar discursos, resultados, listas de presença. Documentos que em um conjunto nos fornecem dados que permitem observar intenções, negociações, disputas de parlamentares e por outro lado, de documentos. Qual projeto de lei deve ser aprovado, qual trecho deve ser editado numa nota taquigráfica, quais microfones são abertos e fechados em uma reunião e registrados em áudio e vídeo. Refletindo novamente a partir do contexto da pandemia e das novas situações de reuniões, produções que envolvem a produção de novos documentos (chats de reuniões salvos, por exemplo, reuniões online gravadas, entre outros), cabe a nós pesquisadores pensarmos se será possível para pesquisadores negarem a centralidade de documentos em etnografias em espaços políticos, públicos e burocratizados como o Congresso Nacional, num momento onde documentos e novos documentos possibilitam que etnografias possam continuar a ser realizadas e criam novas formas e as registram de se continuar produzindo leis e fazendo política no Congresso Nacional.

## Referências bibliográficas

- ABREU, Luiz Eduardo de Lacerda. Os labirintos do Minotauro. Política, troca e linguagem. 2000. Tese de Doutorado, Brasília, Depto de Antropologia, Universidade de Brasília.
- BRENNEIS, 2006. Reforming promise. In: Riles A, ed. 2006. Documents: Artifacts of Modern Knowledge. Ann Arbor: Univ. Mich. Press, pp. 41–70
- COSTA, Maria Cecília Solheid. (1980). Os caminhos da casa. Rio de Janeiro, Museu Nacional/PPGAS (dissertação de mestrado).
- FELDMAN, Ilana. Governing Gaza: Bureaucracy, Authority, and the Work of Rule, 1917-1967. Durham, NC: Duke Univ. Press. 2008.
- GUPTA, Akhil. Red tape: bureaucracy, structural violence and poverty in India. Durham and London: Duke University Press, 2012.
- Günel, Gökçe, Saiba Varma, and Chika Watanabe. "A Manifesto for Patchwork Ethnography." (2020).
- HULL, Matthew S. "Documents and Bureaucracy". Annual Review of Anthropology, 41, p. 251–267, 2012.
- LOWENKRON, Laura, FERREIRA, Letícia. "Anthropological perspectives on documents: Ethnographic dialogues on the trail of police papers". In: *Vibrant – Virtual Brazilian Anthropology*, v. 11, n. 2. July to December 2014. Brasília, ABA.
- NAVARO-YASHIN, Yael. Make-believe papers, legal forms and the counterfeit: affective interactions between documents and people in Britain and Cyprus. *Anthropological Theory*, v. 7, n. 1, p. 79-98, 2007.
- POTECHI, Bruna. Fazer mulher, fazer lei: uma etnografia da produção de leis no Congresso Nacional Brasileiro. Tese de Doutorado – Programa de Pós-graduação em Antropologia Social Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, Novembro, 2018.
- RILES, Annelise. Infinity within the brackets. In: *The Network Inside Out*. Ann Arbor: University of Michigan Press. 2000.
- RILES, Annelise. [Deadline] Removing the Brackets on Politics in Bureaucratic and Anthropological Analysis. In: *Documents. Artifacts of Modern Knowledge*. University of Michigan, 2006.
- TEIXEIRA, Carla Costa. A honra da política: decoro parlamentar e cassação de mandato no congresso nacional (1949-1994), Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1999.

VIANNA, Adriana; LOWENKRON, Laura. O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens. Cad. Pagu, Campinas , n. 51, e175101, 2017 .